

CIRCULAR
Nº 04 / 2017 – SUGEP/SEPLAG

Brasília, 10 de abril de 2017.

Prezados Dirigentes,

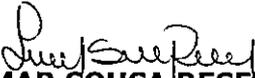
É sabido o Governo do Distrito Federal encontra-se sob as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal decorrente da extrapolação dos gastos com pessoal, de forma que a nomeação para cargos comissionados só está sendo possível mediante a devida compensação financeira.

Assim, considerando a proximidade do encerramento do 1º quadrimestre/2017, demonstramos preocupação quantos aos cargos comissionados vagos e passíveis de nomeação dessa Pasta, de modo que solicitamos gestões para verificação e correção das seguintes situações:

Situação	Ação Corretiva
Cargos que ficaram vagos no corrente quadrimestre e ainda não foram indicadas novas nomeações;	Publicação da nomeação do novo ocupante até 28/04/2017;
Cargos cujos ocupantes solicitaram desligamento e o ato ainda não foi publicado;	Publicação do ato de exoneração e de nomeação do novo ocupante até 28/04/2017;
Cargos vagos em função do indicado não ter tomado posse no prazo hábil.	Publicação do ato tornando sem efeito a nomeação e de nova nomeação até 28/04/2017.

Salientamos que os cargos passíveis de nomeação que estiverem vagos, quando da virada do referido quadrimestre, serão bloqueados para novas nomeações, informando, ainda, que os cargos que atualmente estão bloqueados permanecem indisponíveis, exceto quando a nomeação se der mediante a devida compensação financeira.

Atenciosamente,


LEDAMAR SOUSA RESENDE
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Unidades de Gestão de Pessoas
Governo do Distrito Federal
BRASÍLIA-DF